



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**  
Processo Administrativo Nº 034/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: SERGIO LUIZ VIEIRA  
Data de Publicação: 04/06/2024 08:54:16

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

---

**06/06/2024 16:26:06 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** QFROTAS SISTEMAS LTDA (44.220.921/0001-35)

Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

-Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

---

**10/06/2024 08:03:47 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhor licitante, a atenção as indagações feitas informamos que existem 04 (quatro) veículos com garantia. O objeto desta licitação foi prestado anteriormente por empresas que venceram oferecendo com o MENOR PREÇO para os itens referentes a peças e serviços, ou seja, o critério não foi a taxa de administração

---

**12/06/2024 15:01:35 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?

2) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

---

**12/06/2024 15:01:48 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

6) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

---

**12/06/2024 15:02:04 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

7) Sobre a exigência do cartão magnético/eletrônico, serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**12/06/2024 15:02:25 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

8) Consta no edital: "3.1. Define-se por sistema informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.- Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?"

**13/06/2024 10:47:01 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (08.469.404/0001-30)

Bom dia! Segue impugnação.

**19/06/2024 08:25:52 PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA

Motivo: Considerando que os esclarecimentos prestados pela Administração no curso do processo licitatório, assim como as respostas às impugnações ao edital, têm efeito aditivo e vinculante; e, considerando que a assessoria jurídico não analisou os questionamentos feitos, suspendemos a sessão para que as providências legais possam ser adotadas.

**19/06/2024 08:26:50 MENSAGEM** PREGOEIRO

Considerando que os esclarecimentos prestados pela Administração no curso do processo licitatório, assim como as respostas às impugnações ao edital, têm efeito aditivo e vinculante; e, considerando que a assessoria jurídico não analisou os questionamentos feitos, suspendemos a sessão para que as providências legais possam ser adotadas.

**28/06/2024 08:46:47 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhores licitantes, as respostas aos questionamentos levantados encontram-se no arquivo em anexo.

**28/06/2024 08:47:39 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhores licitantes, as respostas aos questionamentos levantados encontram-se no arquivo em anexo.

**28/06/2024 08:48:38 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhores licitantes, as respostas aos questionamentos levantados encontram-se no arquivo em anexo.

**28/06/2024 08:49:46 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhores licitantes, as respostas aos questionamentos levantados encontram-se no arquivo em anexo.

**28/06/2024 09:01:31 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Senhores licitantes, julgamentos parcialmente procedente a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2024, conforme esclarecimentos constantes do arquivo em anexo.

**05/07/2024 10:54:03 MENSAGEM** PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Após análise da impugnação do Edital, foram realizadas retificações nos itens 1.1 do Edital, 1.1 do Termo de Referência e no item 2.1 do Anexo II (Minuta do Contrato).

**05/07/2024 11:07:30 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo PROC 034 PE 005 - MANUTENÇÃO VEICULOS - AJUSTADO.pdf foi adicionado ao processo.

**05/07/2024 11:10:12 MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo PROC 034 PE 005 - MANUTENÇÃO VEICULOS - AJUSTADO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

**05/07/2024 11:12:00 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

**16/07/2024 15:43:50 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Solicito os esclarecimentos anexos

**17/07/2024 08:18:59 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Senhor licitante, em relação aos pedidos de esclarecimentos solicitados, respondemos SIM a todos, no entanto, lembramos que esse procedimento refere-se a MANUTENÇÃO VEICULAR e não abastecimento de veículos. A título de maiores esclarecimentos, sugerimos que leiam as respostas aos questionamentos já realizados e respondidos bem como a análise do Parecer referente a impugnação do Edital.

**18/07/2024 10:58:54 CADASTRO DE PROPOSTA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**22/07/2024 16:05:40 CADASTRO DE PROPOSTA** CEGONHA SOLUCOES EIRELI

**22/07/2024 17:35:07 CADASTRO DE PROPOSTA** BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

**22/07/2024 17:41:58 CADASTRO DE PROPOSTA** CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

**22/07/2024 17:53:58 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**22/07/2024 18:04:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** BC GESTAO DE SERVICOS LTDA

**23/07/2024 08:30:28 MENSAGEM** PREGOEIRO

A participação em licitação é ato SÉRIO e pressupõe COMPROMISSO e FIRMEZA pelos licitantes, sob pena das consequências previstas em lei. Vamos iniciar a FASE DE DISPUTA. Tenham todos uma excelente e legítima disputa!

**23/07/2024 08:51:33 MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos os trabalhos para impressão e análise dos documentos apresentados pelas empresas classificadas em 1º lugar. Retornaremos aos trabalhos na próxima QUINTA-FEIRA, às 12:00h, com o resultado dessa fase.



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**25/07/2024 12:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, senhores licitantes, informamos que a análise da proposta de preços e documentação de habilitação da licitante: CEGONHA SOLUÇÕES LTDA, foi concluída.

**25/07/2024 12:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Todavia, com base no que preceitua o Art. 59, § 2 da Lei 14.133/2021, c/c Acórdão TCU nº 2.088/2024, com a finalidade de diligenciarmos acerca da exequibilidade da proposta de preços apresentada, este Pregoeiro, com o devido aparo legal, solicita da licitante para demonstrar através de documentos comprobatórios, por meio de planilhas de custo, notas fiscais ou documentos equivalentes a comprovação da exequibilidade de sua proposta, ficando estabelecido o prazo até às 23:59hrs. do dia: 26/07/2024

**25/07/2024 12:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO**

Saliento que não sendo apresentado a comprovação dentro do prazo estabelecido, acarretará na sua DESCLASSIFICAÇÃO.

**25/07/2024 12:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO**

Deste modo, após transcorrer o prazo estabelecido, fica remarcada nossa sessão de divulgação do Resultado da aceitabilidade da proposta e da habilitação da licitante melhor classificada, para o dia: 29/07/2024, às 09:00hrs. (Horário de Brasília/DF).

**26/07/2024 23:21:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CEGONHA SOLUÇÕES EIRELI adicionou o arquivo 2487afc5a5654443988e048d61771879.pdf aos documentos complementares.

**29/07/2024 15:32:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, por motivos alheios a nossa vontade, remarcamos para o DIA 30.07.2024, as 12:00h, o retorno aos trabalhos com a divulgação da análise dos documentos apresentados pela empresa classificada em 1º lugar.

**30/07/2024 12:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa tarde, senhores licitantes, comunicamos que a análise dos documentos de habilitação foi concluído, e constatamos a seguinte situação:

**30/07/2024 12:01:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Foi solicitado a licitante inicialmente classificada em 1º lugar, para que apresentasse comprovação através de documentos comprobatórios quanto a exequibilidade de sua proposta. Dito isto, comunicamos que a mesma encaminhou planilha de composição de custo, de modo que comprova que sua proposta está exequível e considerada aceitável.

**30/07/2024 12:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Comunicamos também que após analisarmos a documentação de habilitação constamos as seguintes situações:

**30/07/2024 12:02:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

A licitante apresentou a Certidão de Regularidade perante o FGTS com data de vencimento expirado no dia: 12/07/24, todavia, por se trata de documento de domínio público, no sentido de diligenciar a situação de regularidade da licitante, decidimos por emitir a certidão devidamente atualizada e constatamos que a mesma está em situação regular.

**30/07/2024 12:02:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

A decisão da emissão do referido documento está fundamentada no Acórdão nº 1758/2003 – TCU – Plenário, e ainda na deliberação TCE/PE, exarada no bojo do Processo TC Nº 1302015-8, Rel. Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior.

**30/07/2024 12:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Ante ao exposto comunicamos que as demais documentações foram analisadas e a licitante está HABILITADA e sagrada vencedora do certame, por atender as exigência contidas no edital.

**30/07/2024 12:03:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Doravante, comunico que ENCONTRA-SE ABERTO, neste momento, o prazo de (30 minutos) para MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Em caso de interesse, a manifestação deve ser realizada de forma imediata e motivada, sob pena de indeferimento.

**30/07/2024 12:47:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, comunicamos que houve a Manifestação de Interposição de Recurso quanto a decisão proferida. Deste modo, fica intimada a recorrente para apresentar as devidas motivações do recurso e as demais interessadas a apresentarem as contrarrazões quanto ao recurso interposto, de modo, que venham ser obedecidos os prazos legais, estabelecidos pela lei

**27/08/2024 09:21:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, bom dia! Informamos que divulgaremos o resultado dos recursos apresentados as 11:00h do DIA 28.08.2024.

**27/08/2024 11:10:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, bom dia! Com base no item 22.3 do Edital, solicitamos a empresa CONEXOS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ 51.155.568/0001-49, encaminhar por intermédio da Plataforma BNC, documentos auxiliares comprobatórios dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, como sejam Notas Fiscal, Contratos celebrados ou outro documento equivalente, dentro do prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

**27/08/2024 11:48:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA adicionou o arquivo 938edf9b3a1d4fcb51082e32f76aa99.pdf aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**06/09/2024 11:52:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Comunicamos que decidimos classificar a proposta da empresa CONEXOS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, notadamente em observância ao item 8.5.5 do edital, o qual dispõe que “Será admitida a apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante, que incidirá sobre o valor do orçamento)”. Salientamos que a possibilidade taxa negativa encontra-se em consonância com entendimento do TCE-PE (p.ex.: PROCESSO TCE-PE Nº 19100044-9. RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO-20/09/2022) e,

**06/09/2024 11:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

TCU (P.EX: Acórdão nº 1456/2014 do TCU). Outrossim, sendo positiva a análise dos documentos habilitatórios, declaramos-lhe habilitada do certame. Abriremos prazo recursal no dia 09.09.2024 as 10:00h.

**09/09/2024 10:00:45 MENSAGEM PREGOEIRO**

Abriremos espaço para manifestação de recurso referente a habilitação da empresa classificada em 1º lugar: CONEXOS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**03/10/2024 08:00:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Em face aos princípios da vantajosidade, proporcionalidade e formalismo moderado, fica a empresa licitante CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS notificada para, no prazo impreritável de 2 (duas) horas, para apresentar a composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar, em atendimento ao item 10.1, sob pena de revisão de anterior classificação.

**03/10/2024 09:04:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA adicionou o arquivo 59f11e7059a042bdbb5e59c9d83ab68e.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> und	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b>
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de cartão, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a frota do Município de Camocim de São Félix/PE			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,01	<b>Valor Total:</b> 0,01	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS	105	51.155.668/0001-49	0,01	0,01		Sim
2 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	021	05.340.639/0001-30	582.035,43	3,50	34900,00	Não
3 BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	020	42.420.756/0001-30	582.035,43	3,98	13,71	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CEGONHA SOLUCOES EIRELI	022	30.677.164/0001-19	582.035,43	-1,00		Não

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>04/06/2024 08:54:15</b>	<b>PUBLICADO</b>
<b>05/06/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
<b>19/06/2024 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
<b>19/06/2024 08:25:51</b>	<b>SUSPENSO</b>
<b>05/07/2024 10:54:02</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>
<b>05/07/2024 11:11:13</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
<b>05/07/2024 11:13:04</b>	<b>PUBLICADO</b>
<b>06/07/2024 08:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

23/07/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
23/07/2024 08:30:37	<b>DISPUTA</b>		
23/07/2024 08:30:37	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>582.035,43</b>
23/07/2024 08:30:37	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>582.035,43</b>
23/07/2024 08:30:37	<b>LANCE</b>	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>582.035,43</b>
23/07/2024 08:30:37	<b>LANCE</b>	CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	<b>0,01</b>
23/07/2024 08:33:24	<b>LANCE</b>	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>582.000,00</b>
23/07/2024 08:34:02	<b>MENSAGEM</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	
Prezado, bom dia, gostaríamos de esclarecer, a disputa será por percentual administrativo, ou por valor global somado as taxas?			
23/07/2024 08:35:51	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
Por percentual administrativo.			
23/07/2024 08:36:37	<b>MENSAGEM</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	
Agradeço o esclarecimento.			
23/07/2024 08:37:29	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>7,50</b>
23/07/2024 08:38:09	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>7,45</b>
23/07/2024 08:38:11	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>581.494,00</b>
23/07/2024 08:38:58	<b>LANCE</b>	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>580.000,00</b>
23/07/2024 08:38:58	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
23/07/2024 08:39:18	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>7,20</b>
23/07/2024 08:39:31	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>579.328,29</b>
23/07/2024 08:40:02	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>7,15</b>
23/07/2024 08:40:09	<b>LANCE</b>	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>578.000,00</b>
23/07/2024 08:40:51	<b>LANCE</b>	CEGONHA SOLUCOES EIRELI (PARTICIPANTE 022)	<b>-1,00</b>
23/07/2024 08:40:56	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>568.499,73</b>
23/07/2024 08:42:26	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>5,00</b>
23/07/2024 08:42:41	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>4,99</b>
23/07/2024 08:43:34	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>4,97</b>
23/07/2024 08:43:39	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>4,95</b>
23/07/2024 08:44:01	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>4,90</b>
23/07/2024 08:44:01	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>4,90</b>
23/07/2024 08:44:20	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>4,89</b>
23/07/2024 08:44:20	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>4,85</b>
23/07/2024 08:44:31	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>4,00</b>
23/07/2024 08:44:41	<b>LANCE</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	<b>3,98</b>
23/07/2024 08:45:20	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>3,78</b>
23/07/2024 08:46:47	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>3,70</b>
23/07/2024 08:48:11	<b>LANCE</b>	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>3,50</b>
23/07/2024 08:50:12	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEGONHA SOLUCOES EIRELI			
23/07/2024 08:50:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		
30/07/2024 12:03:56	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
30/07/2024 12:07:24	<b>RECURSO MANIFESTADO</b>	BC GESTAO DE SERVICOS LTDA	
Manifestamos intenção de recurso diante da inexecuibilidade da proposta apresentada, vez que não cumpriu com as determinações do edital quanto a disputa, bem como quanto a qualificação econômica da empresa declarada vencedora, demais apontamentos em razões.			



**MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**30/07/2024 12:15:40 RECURSO MANIFESTADO CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Boa tarde, manifestamos intenção de recurso quanto a exequibilidade e calculo utilizado na formulação da proposta (planilha de exequibilidade), conforme demonstraremos em razões.

**30/07/2024 12:26:31 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Manifestamos recurso contra a habilitação da empresa CEGONHA, manifestamos também quanto a exequibilidade e documentação demais razoes serão apresentadas no recurso com embasamento técnico e jurídico.

**30/07/2024 12:33:56 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**01/08/2024 16:02:50 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

Nome do arquivo: Recurso - 24258 - MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX - PE.pdf

**01/08/2024 16:05:32 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Segue em anexo as Razões de Recurso da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

**02/08/2024 15:32:49 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Nome do arquivo: Recurso Camocim\_PE.pdf

**02/08/2024 15:32:56 RECURSO REGISTRADO CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Segue em anexo recurso.

**02/08/2024 16:20:19 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Nome do arquivo: RECURSO - CAMOCIM DE SAO FELIX.zip

**02/08/2024 16:20:34 RECURSO REGISTRADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Razões de recurso

**03/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

**08/08/2024 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**27/08/2024 11:06:11 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

A proposta ajustada da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA não seguiu o formato estabelecido nos itens 5.1, 6.2 e 6.2.1 do edital.

**27/08/2024 11:06:11 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO MANUTENÇÃO VEICULAR.pdf

**27/08/2024 11:07:19 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO MANUTENÇÃO VEICULAR.pdf

**27/08/2024 11:08:26 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: DECISÃO RECURSO MANUTENÇÃO VEICULAR.pdf

**27/08/2024 11:09:27 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

A proposta ajustada da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA não seguiu o formato estabelecido nos itens 5.1, 6.2 e 6.2.1 do edital.

**27/08/2024 11:09:36 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

A proposta ajustada da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA não seguiu o formato estabelecido nos itens 5.1, 6.2 e 6.2.1 do edital.

**27/08/2024 11:10:06 EM ADJUDICAÇÃO**

**06/09/2024 11:50:06 HABILITAÇÃO**

**09/09/2024 10:00:58 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**09/09/2024 10:02:44 RECURSO MANIFESTADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Manifestamos recurso contra a habilitação da CONEXOS, proposta inexecuível, habilitação técnica e financeira não atende ao edital e demais apontamentos serão demonstrados em peça recursal.

**09/09/2024 10:25:25 RECURSO MANIFESTADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Manifestamos intenção de recurso contra a habilitação da empresa vencedora, Conexos, pela inexecuibilidade da proposta, bem como contra sua habilitação técnica e financeira não atende ao edital e demais apontamentos em razões.

**09/09/2024 10:30:58 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**12/09/2024 17:18:53 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Nome do arquivo: 01. Recurso adm.zip

**12/09/2024 17:18:58 RECURSO REGISTRADO BC GESTAO DE SERVICOS LTDA**

Recurso

**12/09/2024 17:35:42 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

Nome do arquivo: Recurso - MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SAO FELIX - PE.pdf

**12/09/2024 17:36:06 RECURSO REGISTRADO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Boa tarde! Recurso Administrativo em anexo.

**13/09/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**



**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

**18/09/2024 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS**

**15/10/2024 10:40:00 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO 1.pdf

**15/10/2024 10:41:54 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO 1.pdf

**15/10/2024 10:42:04 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Nos termos de art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/21, negamos provimento dos recursos apresentados, considerando os sólidos fundamentos exposto no Parecer Jurídico, mantendo a classificação bem como a habilitação da empresa CONEXOS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**15/10/2024 10:42:29 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO**

Nome do arquivo: PARECER JURÍDICO 1.pdf

**15/10/2024 10:42:33 RECURSO JULGADO PREGOEIRO**

Nos termos de art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/21, negamos provimento dos recursos apresentados, considerando os sólidos fundamentos exposto no Parecer Jurídico, mantendo a classificação bem como a habilitação da empresa CONEXOS GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA..

**15/10/2024 10:42:56 EM ADJUDICAÇÃO**

**15/10/2024 10:43:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CONEXOS GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

**15/10/2024 10:43:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

CEGONHA SOLUCOES EIRELI desclassificado. Motivo: A proposta ajustada da empresa CEGONHA SOLUÇÕES LTDA não seguiu o formato estabelecido nos itens 5.1, 6.2 e 6.2.1 do edital.

**15/10/2024 10:44:56 ADJUDICADO**

---

**PREGOEIRO: SERGIO LUIZ VIEIRA**